



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 23 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 2892 /2018

EM 15 / 10 /2018

hora: 43:37

**EMENTA:**

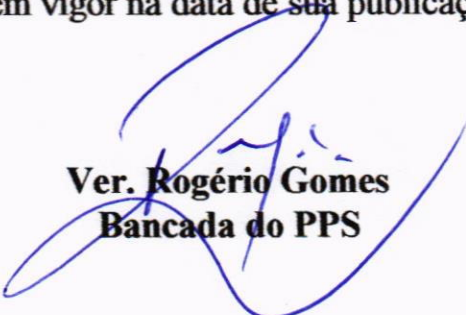
**Exmo. Sr. Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Dr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires”**

**Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino ao Dr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires;**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**Ver. Rogério Gomes  
Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

  
**VISTO**  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## **Curriculum Vitae - resumido**

### **Dados Pessoais:**

- **Francisco Luiz da Rocha Simões Pires**, brasileiro, divorciado, Advogado, titular do CPF 233.480.460-68, portador da CI nº 2005006925, residente na Rua 6 nº 231, Alpes de São Francisco, São Francisco de Paula-RS, CEP 95.400-000.

### **Dados Profissionais:**

- Advogado, endereço profissional na Av. Júlio de Castilhos nº 811, conj. 07, São Francisco de Paula-RS, CEP 95.400-000, inscrito na OAB-RS sob o nº 88.026.

### **Contatos (endereços eletrônicos):**

[fsimoespires@terra.com.br](mailto:fsimoespires@terra.com.br); [fspiresmp@hotmail.com](mailto:fspiresmp@hotmail.com); [francisco@masplam.com.br](mailto:francisco@masplam.com.br)

### **Graduação:**

- **Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais** em 21 de dezembro de 1979 pela Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre.

### **Atividades:**

- Exercício da Advocacia de 1º de janeiro de 1980 a 31 de março de 1982.
- Promotor de Justiça desde 1º de abril de 1982 a 06 de junho de 2011 quando da aposentadoria.
- Exerceu as funções de Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul de maio de 2007 a junho de 2009.
- Exerceu as funções de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade, Transporte e Circulação de São Francisco de Paula de novembro de 2011 a julho de 2012.
- Exercício da Advocacia desde dezembro de 2012.

### **Premiações jurídicas:**

- Obteve premiação de 1º Lugar no **Concurso Melhor Arrazoado Forense Criminal** promovido pela Associação do Ministério Público no ano de 1998, prêmio ao melhor trabalho criminal;
- Obteve a premiação de 3º Lugar do **Concurso Melhor Arrazoado Forense Cível** promovido pela Associação do Ministério Público também em 1998.

### **Magistério Superior:**

- a) no Curso de Direito da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, na Cidade do Rio Grande – FURG (1989/1994),
- b) na Faculdade de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC (1998),
- c) na Faculdade de Direito da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Cachoeira do Sul (1999/2001),
- d) no Curso de Direito da Faculdade Atlântico Sul da Cidade do Rio Grande (2006/2007).
- e) na Escola Superior do Ministério Público (1991 a 1995).

### **Trabalhos publicadas em obras coletivas:**

- a) GORCZEWSKI, Clóvis. SIMÕES PIRES, Francisco Luiz da Rocha. Educação, Cidadania e Direitos Fundamentais: tríade inseparável. **Constitucionalismo Contemporâneo: direitos fundamentais em debate**. Clóvis Gorczewski (org.). Porto Alegre: Norton Editor. 2005.
- b) GORCZEWSKI, Clóvis. SIMÕES PIRES, Francisco Luiz da Rocha. Educação, resgate de um Direito Fundamental. Direito & Educação. **A questão da Educação com enfoque jurídico**. Clóvis Gorczewski (org.). Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2006.
- c) LEAL, Rogério Gesta. SIMÕES PIRES, Francisco Luiz da Rocha. Dimensões Eficaciais do Direito ao Transporte Gratuito do Idoso no Brasil: Estudo de um Caso. **A Concretização dos Direitos Fundamentais**. Jorge Renato dos Reis et Clóvis Gorczewski (org.). Porto Alegre: Norton Editor. 2007.
- d) SIMÕES PIRES, Francisco Luiz da Rocha. Políticas Públicas, Sociedade e Administração Pública. **Revista do Direito**. n.01. jan/jun. 2007. Faculdades Atlântico Sul. Rio Grande.

e) SIMÕES PIRES, Francisco Luiz da Rocha. Gestão Ambiental e Responsabilidade Social da Administração Pública. **Colóquio. Revista Científica da FACCAT. Faculdades Integradas de Taquara. Vol. 8. n. 1 e 2. jan./dez.2011. Taquara: FACCAT.**

**Qualificação em pós-graduação:**

- a) Especialista em Direito Público pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Cachoeira do Sul em 1999;
- b) Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC em 2006.

**Distinções:**

- a) Medalha do “Mérito Comunitário” concedido pela Câmara de Vereadores do Rio Grande em 1996;
- b) “Professor Emérito” das Faculdades Atlântico Sul concedido em 2007;
- c) Título de “Cidadão Cambaraense” concedido pela Câmara de Vereadores do Município de Cambará do Sul em 2007;
- d) Título de “Cidadão Emérito Doisirmãozense” concedido pela Câmara de Vereadores do Município de Dois Irmãos das Missões em 2009.

**São Francisco de Paula, 05 de outubro de 2015.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 289218

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Edinho

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 10

de 2018

[Signature]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de Outubro de 2018

[Signature]  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de Outubro de 2018

[Signature]  
Relator (a)

08  
[Signature]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2892/18

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>jos</u>  _____  Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u>  _____  Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____  Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes</u>  _____  Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____  Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de 10 de 2018.

jos  
\_\_\_\_\_  
Presidente

09  
pet

Ata nº 10039Processo nº 2892/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES			
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO			
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 26 / 10 / 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO  
RIO-GRANDINO AO DR. FRANCISCO  
LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES.**


**Ver. Flávio Velela Maciel**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de outubro de 2018.

  
**Ver. Flávio Velela Maciel**  
Presidente